



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 38 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a antecipação do período de férias escolares no âmbito da rede municipal de ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.235/2007 e Lei Complementar nº 001/2016,

Considerando as recomendações contidas no Decreto Estadual nº 35.660 de 16/03/2020, Decretos Municipais nº 19/2020 de 17/03/2020, nº 023/2020 de 21/03/2020, e nº nº044 DE 22/04/2020, acerca da prevenção contra o novo Coronavírus – COVID-19,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam antecipados 15 dias do período de férias escolares coletivas do ano letivo de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O período de gozo se estenderá de 04 a 18 de maio de 2020.

§ 1.º Podem gozar do período de férias professores, auxiliares de magistério, coordenadores pedagógicos, gestores e servidores dos setores administrativos como secretários escolares, zeladores e merendeiros.

§ 2.º Excetuam-se nesse caso, os vigias, que zelam pelo patrimônio público.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2020, 199.º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131.º DA REPÚBLICA.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

José Antonio Silva Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 11.923/2020

Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara, Imperatriz – MA

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: [educacaoitz@hotmail.com](mailto:educacaoitz@hotmail.com)